Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/07/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 29/07/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

RESOLUÇÃO Nº CMAS-007/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2014.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento da execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Taiobeiras;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da Assistência Social e demais alterações;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMAS na sessão do dia 29/07/2014.

CONSIDERANDO que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do ano de 2014, sem alterações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 29 de julho de 2014.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Presidente do CMAS